

## TERMO DE REFERÊNCIA

E-PAD: 6715 / 2022

### 1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

### 2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – material de consumo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19), destinado à participação de empresas de pequeno porte e micro empresas em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário do item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019) .

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 360,00
02	R\$ 96,00
03	R\$ 34,00
04	R\$ 15,00
05	R\$ 21,00
06	R\$ 12,00
07	R\$ 175,00
08	R\$ 85,00
09	R\$ 120,00

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
10	R\$ 12,00
11	R\$ 50,00

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.4.2 – Os eventuais contratos terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 – Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao TRT3, e em razão da variação do valor do frete para entregas nas diferentes regiões do país, a coparticipação fica limitada a órgãos cujas entregas ocorrerão na Região Sudeste.

2.9 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens permanentes comuns – materiais de consumo – para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

3.2 - Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. (Lei 12.305/2010);

d) Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados  
(Portaria MMA 61/2008);

f) Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

5.1.1. Material de Expediente e de Gráfica:

“As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

a) Papel, reciclado ou branco.

b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc.;

c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;”

5.1.5 cartuchos de tinta e toner:

- a) Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao original. A comprovação desse critério deve ser feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:201 e 24712:2011, para cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.
- b) A destinação final de cartuchos deve observar o disposto no item 5.4 – Resíduos com Logística Reversa.

3.3 - Este documento observa o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Logística Sustentável deste Regional.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

O objetivo deste procedimento licitatório é manter o estoque de materiais de consumo em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada dos bens, conforme oportunidade e conveniência da Administração (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se nos critérios de apuração do consumo de 24 (vinte e quatro) meses, análise de demanda de setores em relação aos itens presentes neste Termo de referência, retorno total das atividades presenciais no Tribunal, conforme Portaria Conjunta Gp/Gcr/Gvcr N. 90, de 4 de Março de 2022, e consequentemente aumento de consumo, posição do estoque em 04/03/2022 acrescido de uma margem de segurança de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo estimado

de tramitação do processo de aquisição até a efetiva entrega dos materiais. De qualquer forma, a projeção de cobertura de estoque, neste momento, está prejudicada pela imprevisibilidade da demanda.

A planilha as quantidades a serem registradas para cada item estão no anexo 2 deste termo de referência.

Abaixo, as séries históricas de consumo dos itens.

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO ENVELOPE SACO PARD0 (KRAFT)												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	447	330	3210	7
608	300	0	10	0	700	350	3131	657	5	0	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
205	10	1000	1410	305	50	910	220	70	600	50	130				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO CAIXA ARQUIVO OFÍCIO												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	969	814	26614	27
1692	0	0	0	600	100	1260	1817	2752	325	230	100				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
430	75	625	5121	2560	675	625	515	2695	125	450	475				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO GRAMPEADOR 26/6												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	6	9	19	3
7	3	0	0	0	36	2	8	5	0	14	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
0	2	0	4	9	5	19	12	2	2	8	9				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO FITA PARA PROTOCOLADORA												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	0	0	1	3
0	0	0	0	0	0	2	4	1	0	1	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO TESOURA												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	4	4	0	0
8	5	0	0	0	5	2	2	1	2	9	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022	4	4	0	0
0	0	3	10	9	11	12	6	6	0	2	0				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO REFIL TOP LIFE – PLATINUM												Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	2,33	0	74	32
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022	2,33	0	74	32
0	42	11	0	0	1	1	0	1	0	0	0				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO REFIL – SOFT EVEREST												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	24	18	202	9
0	0	55	0	0	100	0	33	112	0	0	0				
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022	24	18	202	9
0	50	0	1	60	45	83	0	15	10	0	1				

As capas de encadernação de PVC, lote 10, incolor e preta, servem para que a Seção da Gráfica encaderner trabalhos solicitados por diversos setores do Tribunal. Não é um item solicitado por demais setores. Não consta nenhuma unidade do item em estoque atualmente na Gráfica.

A quantidade estimada de lápis de cor, lote 9, é baseada na solicitação do setor demandante (Centro de Memória), que tem previsto eventos que crianças receberão os itens como brindes em ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, promovido pelo Tribunal, que ocorrerá em outubro de 2022. O Programa de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente.

Os cartuchos da impressora Samsung Slc3010nd (Ref.: Modelo Clt-K50), lote 11, são utilizados em 2 impressoras do Centro de Memória – Escola Judicial do Tribunal. Atualmente não existem itens desse suprimento em estoque, e as impressoras,

essenciais para as atividades do setor, estão paradas. É um item de utilização única do setor acima citado.

Os lotes 10 e 11 agrupam itens de mesma natureza, diferindo apenas na cor, o que certamente não trará prejuízos à participação dos licitantes e tornará mais ágil e menos complexo o trabalho da Administração para controlar as aquisições.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES DO BEM

### LOTE 01 - ENVELOPE OFÍCIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### **Envelope Ofício**

Tamanho: 11,4 X 22,9 Cms

Envelope Para Correspondência, Tipo Ofício,

Na Cor Branca,

Material: Papel Sulfite/Apergaminhado,

Gramatura Mínima De 75 G/M<sup>2</sup>,

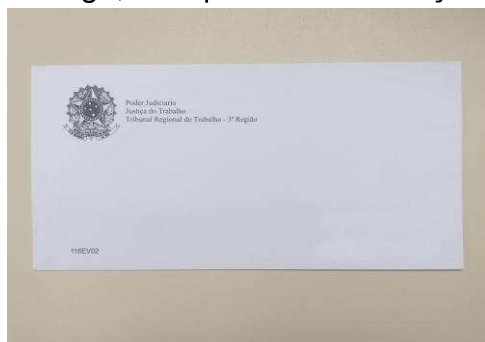
Com Impressão na Frente (cor Preta),

Com Certificação Cerflor Ou Fsc.

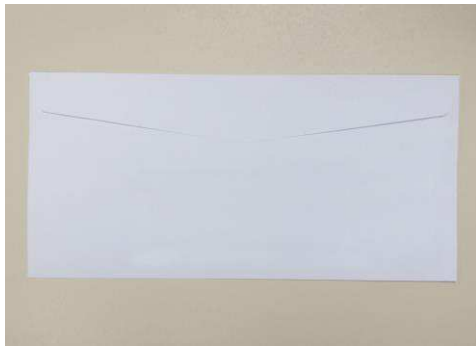
Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.







**Quantidade: 32.000 unidades**

**Aquisição imediata: 16.000 unidades**

**LOTE 02 - ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Envelope saco pardo (kraft)**

Tamanho: 24,5 x 35 cms

Envelope tipo saco,  
em papel kraft natural,  
com gramatura mínima de 80 g/m<sup>2</sup>,  
com impressão na frente (cor preta),  
com certificação cerflor ou fsc.

Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.







**Quantidade: 10.000 unidades**

**Aquisição imediata: 5.000 unidades**

**LOTE 03 – CAIXA ARQUIVO OFÍCIO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Caixa arquivo ofício**

Tamanho:. 35,5 x 25 x 13,5 cms

Material: papelão dobrável, resistente e durável,

Cor: parda,

Aplicação: arquivamento de documentos.

Admite-se variação de até 5% nas medidas do item.

Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 15.000 unidades**

**Aquisição imediata: 5.000 unidades**

**LOTE 04 – GRAMPEADOR 26/6  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Grampeador**

Grampeador para grampos 26/6,  
tratamento superficial pintado,  
material: 100% metal,  
tipo mesa,  
capacidade: até 20 folhas.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 120 unidades**

**Aquisição imediata: 36 unidades**

**LOTE 05 - FITA PARA PROTOCOLADORA  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Fita para protocoladora**

Material: Nylon,  
com haste longa,  
modelo CMI 600

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 43 unidades**

**Aquisição imediata: 13 unidades**

**LOTE 06 – TESOURA  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Tesoura**

Material: aço inoxidável,  
material do cabo: plástico,  
comprimento: 21 cms

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 95 unidades**

**Aquisição imediata: 45 unidades**

**LOTE 07 - REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Elemento Filtrante (Refil individual)**, compatível com o purificador de água da marca Top Life e modelo Platinum

Refil com 5 etapas de purificação

Capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 2,4 l/h.

Com eficiência bacteriológica e redução de cloro livre.

Sistema para fixação de encaixa/rosqueável.

O conjunto de unidade de filtragem (carcaça e refil) deverá ser aprovado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004.

Todas as características técnicas devem estar na peça (impresso/ colado) do elemento filtrante.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 100 unidades**

**Aquisição imediata: 40 unidades**

**LOTE 08 - REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Elemento Filtrante**, compatível com o purificador de água da marca Everest e modelo Soft

Vida útil mínima de 3.000 litros.

Sistema para fixação de encaixa/rosqueável.

Com eficiência bacteriológica e redução de cloro livre.

O conjunto de unidade de filtragem (carcaça e refil) deverá ser aprovado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004. Todas as características técnicas devem estar na peça (impresso/ colado) do elemento filtrante.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 400 unidades**

**Aquisição imediata: 120 unidades**

**LOTE 09 – LÁPIS DE COR  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Caixas de lápis de cor contendo 12 cores variadas / diferentes,

- Dimensões mínimas dos lápis: 17,5 cm comprimento x 0,7 cm diâmetro,
- Mina macia
- Ponta grossa,
- Produto livre de substâncias tóxicas,
- Embalagem deve conter selo do INMETRO.

**Quantidade: 1.200 unidades**

**Aquisição imediata: 700 unidades**

<b>LOTE 10 – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>Item 10.1</b>	
<b>Descrição</b>	
<p><b>Capa para encadernação</b>, Material: Pvc - Cloreto de Polivinila, Tipo: A4, <u>Cor: Preta</u>, Formato: 210 X 297 Mm, Espessura: 0,30 Mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Pacote com 100 unidades</u>.</li><li>- Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo ou na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</li><li>- O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</li></ul>	
<b>Quantidade: 10 pacotes com 100 unidades cada</b>	
<b>Aquisição imediata: 5 pacotes com 100 unidades cada</b>	
<b>Item 10.2</b>	
<b>Descrição</b>	
<p><b>Capa Encadernação</b>, Material: Pvc - Cloreto de Polivinila, Tipo: A4, <u>Cor: Incolor</u>, Formato: 210 X 297 Mm, Espessura: 0,30 Mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Pacote com 100 unidades</u>.</li><li>- Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo ou na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.</li><li>- O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.</li></ul>	
<b>Quantidade: 10 pacotes com 100 unidades cada</b>	
<b>Aquisição imediata: 5 pacotes com 100 unidades cada</b>	

**LOTE 11 - CARTUCHOS SAMSUNG Slc3010nd,  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Item 11.1**

**Descrição**

Cartucho De Toner **Preto**, Para Impressora Samsung Slc3010nd,  
- Ref.: Modelo Clt-K50.  
- Suprimento Compatível  
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,  
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.  
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.  
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.

**Quantidade: 8 unidades**

**Aquisição imediata: 4 unidades**

**Item 11.2**

**Descrição**

Cartucho De Toner **Amarelo**, Para Impressora Samsung Slc3010nd,  
- Ref.: Modelo Clt-K50.  
- Suprimento Compatível  
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,  
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.  
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.  
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.

**Quantidade: 8 unidades**

**Aquisição imediata: 4 unidades**

Item 11.3
Descrição
Cartucho De Toner <b>Magenta</b> , Para Impressora Samsung Slc3010nd, - Ref.: Modelo Clt-K50. - Suprimento Compatível - Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado, - Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo. - Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4. - Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.
<b>Quantidade: 8 unidades</b>
<b>Aquisição imediata: 4 unidades</b>

Item 11.4
Descrição
Cartucho De Toner <b>Cyano</b> , Para Impressora Samsung Slc3010nd, - Ref.: Modelo Clt-K50. - Suprimento Compatível - Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado, - Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo. - Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4. - Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.
<b>Quantidade: 8 unidades</b>
<b>Aquisição imediata: 4 unidades</b>

**6 - VALOR TOTAL ESTIMADO**

6.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ R\$ 145.414,56 (Cento e quarenta e cinco mil reais quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços (Anexo I), a saber:



<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	32.000 unidades	R\$ 0,30	R\$ 9.600,00
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	10.000 unidades	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	15.000 unidades	R\$ 4,82	R\$ 72.300,00
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	120 unidades	R\$ 18,09	R\$ 2.170,80
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	43 unidades	R\$ 13,72	R\$ 589,96
06	6.1	TESOURA	95 unidades	R\$ 12,64	R\$ 1.200,80
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	100 unidades	R\$ 83,29	R\$ 8.329,00
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	400 unidades	R\$ 43,64	R\$ 17.456,00
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	1.200 UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 332,00

<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 332,00
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 145.414,56</b>

6.2 – Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especificamente os itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, tendo em vista a natureza dos itens, sem obrigações futuras e ausência de garantia, apesar de se tratarem de bens comuns.

6.3 - Haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para os itens do lote 11 para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preço, tendo em vista se tratarem de itens com valor unitário alto e haver obrigações acessórias futuras relativas a

logística reversa dos insumos.

6.4 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12, exceto quanto aos itens em que haverá aquisição imediata, conforme indicado na tabela a seguir.

<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	16.000 unidades	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	5.000 unidades	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	5.000 unidades	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	36 unidades	R\$ 18,09	R\$ 651,24
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	13 unidades	R\$ 13,72	R\$ 178,36
06	6.1	TESOURA	45 unidades	R\$ 12,64	R\$ 568,80
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	40 unidades	R\$ 83,29	R\$ 3.331,60
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	120 unidades	R\$ 43,64	R\$ 5.236,80
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	700 UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00

<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (5 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 166,00
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (5 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 166,00
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00

	<b>VALOR TOTAL QUANTIDADE IMEDIATA</b>	<b>R\$ 56.440,00</b>
--	--	----------------------

## 7 - PESQUISA DE PREÇOS

7.1 – Ressalvamos que em relação aos itens 1.1, 2.1 e 3.1, nas pesquisas realizadas em sítios da internet, algumas lojas não apresentam a possibilidade de orçamento da quantidade total do registro do lote. Nestes casos, utilizamos o valor unitário com a quantidade máxima possível orçada. Os orçamentos estão presentes no anexo 1 deste termo de referência.

7.2 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

7.3 – A SEML optou por adotar metodologia de pesquisa e formação de preços referenciais combinados, utilizando tanto os preços públicos, extraídos do Painel de Preços, como os preços privados, coletados preferencialmente em sítios de lojas *online* e, em último caso, em consultas direto com fornecedores.

7.4 - Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

7.5 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

7.6 - Foram consultados preços de compras e compuseram a pesquisa dos objetos deste termo de referência aquelas que obedecem às obrigações legais, como estar dentro do período presente na Instrução Normativa nº 73/202, ser da modalidade pregão, pertencer a órgão federal e ter as especificações dos itens que atendem às exigidas pelo TRT-MG.

7.7 - Compras para o refil para filtros da marca Top Life, modelo Platinum, não foram encontradas nas pesquisas do painel de preços públicos.

7.8 - O preço público para o item capa para encadernação, lote 10, foi obtido considerando a média do preço registrado, de 50 unidades. Calculou-se proporcionalmente o valor para um pacote de 100 unidades. Foi localizado apenas um preço público válido.

7.9 - A Secretaria de Material e Logística buscou orçamentos com diversos fornecedores e utilizou estes valores para permitir maior variedade e assertividade no preço referencial, mesmo sendo essa a opção menos interessante em ordem de prioridade. As solicitações de orçamentos e respostas das empresas estão presentes no anexo I,. Não foram obtidos, por falta de retorno das empresas contactadas, preços referenciais para os itens presentes nos lotes 1, 2 e 11.

7.10 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

7.11 - A IN 73/2020 faculta o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição e a validade da ata de registro de preços, a SEML adota para o preço máximo o acréscimo do percentual de 10,75% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços.

7.12 – Sugere-se não incluir o preço máximo no instrumento convocatório, nos termos do parecer da AJLC (9825-2021-36), e que a pregoeira o utilize como parâmetro para adjudicar o objeto caso o preço ofertado da melhor proposta esteja entre o preço referencial e o preço máximo.

7.13 - O percentual de 10,75% é adotado em virtude da inflação projetada 2022, em ata de reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM), conforme notícia do sítio eletrônico da Agência Brasil publicada em 02/02/2022: “Em meio ao aumento da inflação de alimentos, combustíveis e energia, o Banco Central (BC) apertou ainda mais os cintos na política monetária. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa Selic, juros básicos da economia, de 9,25% para 10,75% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros..” (Fonte:<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-02/copom-eleva-juros-basicos-da-economia-para-1075-ao-ano>).”

7.14 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

7.15 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

## 8 - AMOSTRAS

8.1 - Não será necessário o envio de amostras, mas os proponentes classificados em primeiro lugar deverão apresentar folders ou catálogos dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade dos produtos.

## 9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

## 10 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

10.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

10.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho.



10.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: [recebimento@simaslog.com.br](mailto:recebimento@simaslog.com.br), [gestao.log@simaslog.com.br](mailto:gestao.log@simaslog.com.br) ou [sac.vip@simaslog.com.br](mailto:sac.vip@simaslog.com.br).

10.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

10.7 - O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo/folder apresentado, quando devido, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

10.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

10.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

10.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

10.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

10.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

10.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

11.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

## 12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO, conforme legislação vigente.

## 14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

14.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

14.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

14.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

14.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

## 15 - SANÇÕES

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas para o licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

15.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

15.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

15.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**16 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	32.000 unidades		
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	10.000 unidades		
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	15.000 unidades		
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	120 unidades		
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	43 unidades		
06	6.1	TESOURA	95 unidades		
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	100 unidades		



<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	400 unidades		
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	1.200 UNIDADES		
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)		
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)		
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	8 unidades		
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	8 unidades		
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	8 unidades		



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
11	11.4	<b>CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano</b>	8 unidades		

### 17 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

17.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da SEML 2022 – itens 123.3 (Filtro para purificador Platinum), 123.5 (Cartucho Samsung SLC 3010 Preto), 123.6 (Cartucho Samsung SLC 3010 Amarelo), 123.7 (Cartucho Samsung SLC 3010 Magenta), 123.8 (Cartucho Samsung SLC 3010 Ciano), 123.9 (Fita para protocoladora), 123.11 (Filtro para purificador Everest), 123.14 (Grampeador – grampo 26/6), 123.15 (Tesoura nº 08), 123.16 (Envelope saco), 123.18 (Caixa arquivo ofício), 123.19 (Envelope ofício). Para os itens Caixa de lápis de cor (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022), Capa preta para encadernação em PVC (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022) e Capa incolor para encadernação em PVC (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022).

### 18 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19 – ANEXOS**

19.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

- I - Pesquisa de preços + formação de preços referenciais;
- II - Quantitativos a registrar
- III – Formulário de adequação orçamentária para aquisição imediata.

***CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA***